

LEI Nº. 862/09

DE 07 DE MAIO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.705,64 (oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

1.114 – Transferências a Consórcios Públicos;

3.3.71.30.00.00.00.4030 - 621 Material de Consumo R\$ 100,00;

3.3.71.32.00.00.00.4030 – 622 Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.605,64;

Total: R\$ 8.705,64

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 6.705,64 reais e a redução no valor de R\$ 2.000,00 reais da seguinte dotação.

08 – Séc. Municipal de Saúde, Meio Ambiente, e Assistência Social;

03 – FMS Recursos Vinculados ao Estado;

2.102 – Manutenção das Atividades da Séc. da Saúde;

3.1.90.04.00.00.00.4030 – 565 Contratação por Tempo Deter. R\$ 2.000,00

Total: R\$ 8.705,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exma.Sra. Presidenta,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto aquisição de materiais e materiais de distribuição gratuita.

O recurso da presente abertura de crédito é oriundo de um saldo do Programa Inverno Gaúcho de 2008.

Neste ano de 2009, com a chegada do inverno, este recurso será usado para aquisição de medicamentos os quais tem um aumento na demanda nesta estação do ano.

Principalmente crianças e idosos buscam o auxílio de medicamentos durante este período do ano.

Assim é de grande necessidade que a rede de saúde municipal esteja bem preparada para prestar atendimento de qualidade a uma grande quantidade de pessoas.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 13 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal